



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p><b>Vinicius Chaves de Araújo</b> Subdefensor Público Geral</p> <p><b>Hugo Fernandes Matias</b> Coord. de Direitos Humanos e Juventude</p> <p><b>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva</b> Coord. de Direito Civil</p> <p><b>Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior</b> Coordenadora de Direito Penal</p>	<p><b>Gilmar Alves Batista</b> Defensor Público Geral</p> <p><b>Livia Souza Bittencourt</b> Corregedora Geral</p> <p><b>Sattva Batista Goltara</b> Assessora de Gabinete</p>	<p><b>Valdir Vieira Júnior</b> Chefe de Gabinete</p> <p><b>Marcello Paiva de Mello</b> Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p> <p><b>Ivan Mayer Caron</b> Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p><b>Saulo Alvim Couto</b> Assessor de Controle Interno</p>	<p><b>Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo</b></p> <p><b>Gilmar Alves Batista</b> (Presidente do Conselho)</p> <p><b>Vinicius Chaves de Araújo</b></p> <p><b>Livia Souza Bittencourt</b></p> <p><b>Hellen Nicácio de Araújo</b></p> <p><b>Douglas Admiral Louzada</b></p> <p><b>Severino Ramos da Silva</b></p> <p><b>Leonardo Grobbério Pinheiro</b></p> <p><b>Elias Geminio de Carvalho</b></p> <p><b>Bruno Danorato Cruz</b></p>
---	--	--	--

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## Defensoria Pública-Geral

**EDITAL DE PROMOÇÃO DPES Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições constantes do art. 7º, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 55/94, considerando o disposto no art. 98, §2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 121 da Lei Complementar nº 80/94, no art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 55/94 e as Resoluções CSDPES nº 002/2011 e nº 001/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o presente edital de **PROMOÇÃO**, nos termos a seguir.

**Art. 2º** Ficam abertas as seguintes vagas para promoção na carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo:

**I** - 03 (três) vagas para promoção para o Nível 4;

**II** - 02 (duas) vagas para promoção para o Nível 3.

**Parágrafo único.** As vagas serão providas, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, iniciando-se a primeira de cada nível pelo critério de merecimento.

**Art. 3º** Os defensores públicos interessados em participar do presente processo de promoção deverão se inscrever até o dia 18 de novembro de 2019.

**Parágrafo único.** A inscrição deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante protocolo na sede administrativa até às 18h ou por via eletrônica até às 23h59 (para o e-mail [gabinete@defensoria.es.def.br](mailto:gabinete@defensoria.es.def.br)).

**Art. 4º** Os requerimentos de promoção serão analisados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536662**

**EDITAL DE REMOÇÃO DPES Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições constantes do art. 7º, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 55/94, considerando o disposto no

art. 98, §2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 121 da Lei Complementar nº 80/94, no art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 55/94 e as Resoluções CSDPES nº 002/2011 e nº 001/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o presente edital de **REMOÇÃO**, nos termos a seguir.

**Art. 2º** A remoção será realizada em sessão pública no dia **29 de novembro de 2019 às 9h30**, no auditório Araceli Cabrera Sanchez Crespo, no Núcleo de Atendimento de Vila Velha da Defensoria Pública, localizado na Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 1479, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29100-021.

**Art. 3º** Serão ofertadas, inicialmente, as seguintes Defensorias vagas:

**I** - 3ª DEFENSORIA RECURSAL CRIMINAL;

**II** - 4ª DEFENSORIA RECURSAL CRIMINAL;

**III** - 9ª DEFENSORIA RECURSAL CRIMINAL;

**IV** - 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

**V** - 2ª DEFENSORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

**VI** - 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE COLATINA;

**VII** - 2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE COLATINA;

**VIII** - 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE COLATINA;

**IX** - 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE LINHARES;

**X** - 2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE LINHARES;

**XI** - 2ª DEFENSORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE LINHARES;

**XII** - 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SÃO MATEUS;

**XIII** - 2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SÃO MATEUS;

**XIV** - 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE ARACRUZ.

**Parágrafo único.** Serão ofertadas na mesma sessão pública as Defensorias que vagarem em razão de escolha para esta remoção, excetuadas Defensorias com atribuição exclusiva em Juizados Especiais.

**Art. 4º** Poderão participar da remoção os defensores públicos dos níveis 2, 3 e 4, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos.

**Art. 5º** Cada participante será chamado nominalmente, seguindo-se a lista de antiguidade para fins de remoção, para que se remova para alguma das Defensorias vagas

ofertadas.

**Parágrafo único.** A chamada será reiniciada, nos termos do *caput*, sempre que houver alteração na relação de Defensorias vagas.

**Art. 6º** Os efeitos da remoção serão conferidos oportunamente, por meio de novo ato do Defensor Público-Geral.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536674**

**PORTARIA DPES Nº 1486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 55/94;

Considerando a decisão proferida nos autos do procedimento DPES nº 81179847, para o preenchimento da 32ª vaga aberta desde a homologação do resultado final do IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo (EDITAL Nº 19/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017);

Considerando a última nomeação, da candidata Fernanda Marinho de Melo Magalhães, classificada na 54ª posição no IV Concurso (Portaria DPES nº 1392, de 4 de outubro de 2019);

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Mariana Goulart Regazzi**, classificada na 55ª posição no IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Para fins de posse no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Espírito Santo - Nível I, em conformidade com a cláusula 5 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2016, com o artigo 32 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e com o artigo 15 da Resolução CSDPES nº 012/2012, o candidato ora nomeado deverá seguir as orientações constantes do documento disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública

(<http://www.defensoria.es.def.br>), na aba "Gestão de Pessoas", ícone "Manual de Recursos Humanos", "Rotina 001.02".

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536444**

**PORTARIA DPES Nº 1487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 55/94;

Considerando a decisão proferida nos autos do procedimento DPES nº 81179847, para o preenchimento da 33ª vaga aberta desde a homologação do resultado final do IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo (EDITAL Nº 19/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017), na forma do capítulo V, item 1.10 do Edital Nº 01/2016 de abertura do IV Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo;

Considerando o deferimento do requerimento de renúncia à nomeação correspondente à sua classificação, na forma do art. 114 da Lei complementar nº 80/1994 e art. 35 da Lei complementar estadual nº 55/1994, da candidata Leila Virgínia de Lima Pereira, classificada na 11ª posição da listagem de candidatos negros no IV Concurso público, com o seu deslocamento para o final da respectiva lista de classificados, conforme optado;

Considerando a sentença proferida no processo judicial nº 0003903-61.2017.8.08.0030 em 4 de fevereiro de 2019, em desfavor de Caio Cesar Nunes Cruz, classificado na 12ª posição da listagem de candidatos negros no IV Concurso público (*sub judice*);

Considerando o deferimento do requerimento de renúncia à nomeação correspondente à sua

classificação, na forma do art. 114 da Lei complementar nº 80/1994 e art. 35 da Lei complementar estadual nº 55/1994, da candidata Clarissa Verena Lima Freitas, classificada na 13ª posição da listagem de candidatos negros no IV Concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Márcio Medeiros de Miranda**, classificado na 14ª posição da listagem de candidatos negros no IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Para fins de posse no cargo de Defensor Público Substituto

do Estado do Espírito Santo - Nível I, em conformidade com a cláusula 5 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2016, com o artigo 32 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e com o artigo 15 da Resolução CSDPES nº 012/2012, o candidato ora nomeado deverá seguir as orientações constantes do documento disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública (<http://www.defensoria.es.def.br>), na aba "Gestão de Pessoas", ícone "Manual de Recursos Humanos", "Rotina 001.02".

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 536445**

**PORTARIA DPES Nº 1488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o esclarecimento prestado pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do OF.PGE.PCJ. - Nº 9.283/2019, no sentido de que a Defensoria Pública pode promover o imediato desligamento do Sr. Eurico Eugênio Travaglia dos quadros da instituição, em respeito ao entendimento sedimentado pelo STF no julgamento do RE 856.550 e ao processo administrativo nº 55149740;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESLIGAR o Sr. **Eurico Eugênio Travaglia** dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 536571**

**PORTARIA DPES Nº 1485 de 30 de outubro de 2019.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere art. 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 55/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo consignados, de acordo com Lei Complementar Estadual nº 55/94:

Ordem	Defensor(a) Público(a)	Número Funcional	Exercício	Vigência	De	Para
1	Adriana Peres Marques dos Santos	364765-01	15/10/2014	01/11/2019	2.2	2.3
2	Cristiano Satoshi Souza Suzuki	319436-11	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
3	Fábio Ribeiro Bittencourt	282552-01	09/10/2006	01/11/2019	4.6	4.7
4	Geana Cruz de Assis Silva	283118-01	24/10/2006	01/11/2019	4.6	4.7
5	Guilherme de Medeiros Knibel	319447-71	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
6	Gustavo Felix Pessanha	364771-41	15/10/2014	01/11/2019	2.2	2.3
7	Hélio Antunes Carlos	319441-81	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
8	Leonardo Gomes Carvalho	299612-02	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
9	Marcela Pinto Modenesi	282709-31	16/10/2006	01/11/2019	4.6	4.7
10	Maria Isabel Leão Barbalho	319440-01	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
11	Pedro Pessoa Temer	319410-81	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
12	Phelipe França Vieira	319450-71	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
13	Rafael Miguel Delfino	319432-91	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
14	Raphael Maia Rangel	319449-31	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
15	Rutilea Dadalto Cabral	319451-51	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
16	Thieres Fagundes de Oliveira	319445-01	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5
17	Valdir Vieira Junior	319448-51	06/10/2010	01/11/2019	3.4	3.5

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de aquisição do direito.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 536661**

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,  
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



**ACESSO** [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



Vitória (ES), Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019.

**CONTRATO 005/2019**

**Processo nº. 00000816**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ANDERSON SOUZA DA SILVA 10304204757. **OBJETO:** Contrato de confecção e fornecimento de carteiras funcionais e crachás. **VALOR MÁXIMO-LOTE 01:** R\$ 455,00. **VALOR MÁXIMO-LOTE 02:** R\$ 44,85. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** terá início no dia subsequente a sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339030, Fonte 0271, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2019.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536418**

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 006/2017**

**PROCESSO Nº**

**77422716/8404868**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** FAG. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS LTDA - ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de outubro de 2019, conforme Clausula 3ª, com supressão de 2%. **VALOR MÁXIMO MENSAL-LOTE 01:** R\$ 12.069,90. **LOTE-02:** R\$11.212,96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0101, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2019.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536610**

**ATO NORMATIVO DPG Nº 011,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

Cria a Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições para dirigir a Defensoria Pública, supervisionar e coordenar a sua atuação, praticar atos relativos à administração e de gestão, bem como editar atos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da Instituição, conforme previsto no artigo 7º, incisos I, III e XV, da Lei Complementar Estadual nº 55/1994;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, nos termos do artigo 134, *caput*, dispõe que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção

dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita;

CONSIDERANDO que os seguintes acordos encontram-se vigentes no âmbito internacional e interno: Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos, promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992; Convenção Americana sobre Direitos Humanos, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, promulgada pelo Decreto nº 1973, de 1º de agosto de 1996; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto nº 4377, de 13 de setembro de 2002; Protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgado pelo Decreto nº 4316, de 30 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.340/2006 ("Lei Maria da Penha"), em seu artigos 28 e 35, inciso II, prevê que "é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado" e que "a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: [...] Núcleos de defensoria pública, [...] especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar";

CONSIDERANDO que o Estado do Espírito Santo figura entre as unidades federativas onde houve mais violência letal contra as mulheres, de acordo com o Atlas da Violência de 2019, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública reconhece seu papel e responsabilidade como integrante da rede de atendimento à mulher, tendo como finalidade primordial de prestar assistência jurídica, integral e gratuita, às mulheres vítimas de violência de gênero;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública necessita fortalecer os serviços de atendimento às mulheres, bem como desenvolver ações para promoção e defesa dos seus direitos de forma estratégica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar a Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres visa a garantir o acesso aos serviços da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, a prestação de assistência jurídica integral e gratuita e o respeito às garantias fundamentais.

**Art. 3º** Compete à Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos

das Mulheres, além das atribuições comuns elencadas no artigo 70 da Resolução CSDPES nº 33, de 24 de maio de 2017 (Regimento Interno da Defensoria Pública), realizar estudos e análises de políticas públicas de afirmação das mulheres, a fim de subsidiar o planejamento e a execução de medidas em prol da igualdade de gênero.

**Art. 4º** A Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres compreende:

I - o Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), revogando-se o disposto no art. 45-B, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 001/2015;

II - a Comissão Especial de Estudos Defensoriais sobre Violência Contra a Mulher no Estado do Espírito Santo; e

III - as Defensorias de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e os defensores públicos que atuam no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

**Art. 5º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 31 de outubro de 2019.

**Gilmar Alves Batista**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 536541**

**Subdefensoria Pública-Geral**

**PORTARIA DPES Nº 1489, DE  
31 DE OUTUBRO DE 2019.**

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 01.10.2019, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [substituicao@defensoria.es.def.br](mailto:substituicao@defensoria.es.def.br):

**NÚCLEO DE VILA VELHA**

5ª Defensoria Criminal: 04.11 a 29.11.2019

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536654**

**PORTARIA DPES Nº 1490, DE  
31 DE OUTUBRO DE 2019.**

DESIGNAR para substituição de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 1484, de 30.10.2019, os defensores públicos abaixo relacionados:

**NÚCLEO DE VITÓRIA**

**Leonardo Luna Luna** - 3ª Defensoria de Família: 04.11.2019 a 29.11.2019

**Priscila Libório Barbosa Alonso** - 2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de

Conflitos: 04.11.2019 a 29.11.2019

**Luiz Cesar Coelho Costa** - 3ª Defensoria Criminal: 04.11.2019 a 29.11.2019 (processos e atendimentos)

**Olívia Eleonora Lima e Silva Sofiato** - 6ª Defensoria Criminal: 04.11.2019 a 29.11.2019

**NÚCLEO DE CARIACICA**

**Raphael Maia Rangel** - 1ª Defensoria Cível: 04.11.2019 a 29.11.2019 (processos)

**André Monjardim Valls Piccin** - 1ª Defensoria Cível: 04.11.2019 a 29.11.2019 (audiências)

**Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa** - 1ª Defensoria Cível: 04.11.2019 a 29.11.2019 (atendimentos)

**NÚCLEO DE GUARAPARI**

**Humberto Carlos Nunes** - 1ª Defensoria Criminal: 04.11.2019 a 29.11.2019 (plenário do júri)

**NÚCLEO DE LINHARES**

**Leonardo Grobberio Pinheiro** - 1ª Defensoria da Infância e Juventude: 04.11.2019 a 29.11.2019 (processos)

**Anatécia Silva Santos Rocha** - 1ª Defensoria da Infância e Juventude: 04.11.2019 a 29.11.2019 (audiências)

**Alley Almeida Coelho** - 1ª Defensoria da Infância e Juventude: 04.11.2019 a 29.11.2019 (atendimentos)

**Rodrigo Borgo Feitosa** - Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 04.11.2019 a 29.11.2019

**NÚCLEO DE COLATINA**

**Paulo Antônio Coelho dos Santos** - 2ª Defensoria Cível: 04.11.2019 a 29.11.2019 (atendimentos e processos)

Vitória, 31 de outubro de 2019.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536656**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

**PORTARIA DPES Nº 1470 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.** DEFERIR o gozo de férias do defensor público **Michell Daibes de Oliveira** i.) nos dias 16/12/2019 a 19/12/2019, 07/01/2020 a 08/01/2020 (período aquisitivo 2017/2018) ii.) nos dias 09/01/2020 a 10/01/2020 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**PORTARIA DPES Nº 1470 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **Michell Daibes de Oliveira** i.) nos dias 16/12/2019 a 19/12/2019, 07/01/2020 a 08/01/2020 (período aquisitivo 2017/2018) ii.) nos dias 09/01/2020 a 10/01/2020 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536665**



**PORTARIA DPES Nº 1471 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Samantha Negris de Souza** no dia 13/12/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 10 (dez) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536667**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:**PORTARIA DPES Nº 1472 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Ana Luisa Silva Robazzi** nos dias 25/11/2019 a 26/11/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 7 (sete) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536669**

**PORTARIA DPES Nº 1474 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **Bruno Pereira de Medeiros** nos dias 07/01/2020 a 17/01/2020 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 10 (dez) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536670**

**PORTARIA DPES Nº 1475 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria DPES nº 926 de 7 de junho de 2019, publicada em 10 de junho de 2019 no que se refere às férias do Defensor Público **Carlos Eduardo Rios do Amaral** nos dias 17/02/2020 a 20/02/2020 (período aquisitivo 2018/2019).

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536675**

**PORTARIA DPES Nº 1476 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **Carlos Eduardo Rios do Amaral** nos dias 07/01/2020 a 09/01/2020, 17/02/2020 a 20/02/2020 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536676**

**PORTARIA DPES Nº 1477 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **Douglas Admiral Louzada** no dia 30/10/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 2 (dois) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536677**

**PORTARIA DPES Nº 1478 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Hellen Nicácio de Araújo** nos dias 07/01/2020 a 17/01/2020 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 4 (quatro) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536679**

**PORTARIA DPES Nº 1479 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Priscila Ferreira Marques Ofrante** nos dias 12/11/2019 a 14/11/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 16 (dezesesseis) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536680**

**PORTARIA DPES Nº 1480 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Rodrigo de Paula Lima** nos dias 20/11/2019 a 22/11/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 17 (dezesete) dias por imperiosa necessidade do serviço.

**Vinicius Chaves de Araújo**

Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 536681**

**Gerência de Recursos Humanos****PORTARIA DPES Nº 1481 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE ALINE ROCHA BRIDI de 23/10/2019 a 22/10/2020 lotada na Coordenação de Direitos Humanos, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE THAYS CRISTINY VASCONCELOS CAMPELLO de 01/11/2019 a 31/10/2020 lotada na 4ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO DE LIVIA COSME PUZIOL de 01/11/2019 a 31/10/2020 lotada na 7ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

Vitória, 31 de outubro de 2019

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

**Protocolo 536648**

**Poder Legislativo****Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2019**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** ASTERIXCO TELECOM LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para suporte Técnico e Manutenção "on site" de 02 (dois) anos para o parque de computadores, monitores e notebooks da ALES.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 213.999,00 (duzentos e treze mil e novecentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**PROCESSO:** 191345.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.

**ATIVIDADE:** 2001.

**GESTOR DO CONTRATO:** ALEXANDRE MAGNO DE PAULA

**MATRÍCULA:** 207936

Secretaria da Assembleia Legislativa em 25 de outubro de 2019.

**TATIANA SOARES DE ALMEIDA**  
Subdiretora Geral

**Protocolo 536552**

**Poder Judiciário****Comarca da Capital**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO

**VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL**  
FÓRUM CÍVEL - FÓRUM MUNIZ FREIRE

RUA MUNIZ FREIRE, S/N -  
CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP:  
29015-140

Telefone(s): 3198-0550 - Ramal:  
633

Email: [2civel-vitoria@tjes.jus.br](mailto:2civel-vitoria@tjes.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

Nº DO PROCESSO: 0010455-94.2016.8.08.0024

AÇÃO: 40 - MONITÓRIA

Requerente: MAELY ARTE PUBLICIDADE LTDA

**Requerido: RENOVAR IMPRESSOES EIRELI ME**

MM. Juiz (a) de Direito da VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**  
**DAR PUBLICIDADE A TODOS**

**QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente **CITADO(S):**

**REQUERIDO(A): RENOVAR IMPRESSOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 14.528.840/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

**ADVERTÊNCIAS**

a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) **REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

**DESPACHO (fls. 151)**

Diante das tentativas, sem sucesso, de encontrar o requerido, defiro o pedido de fls. 149/150.

Cite-se por edital, com prazo de 20 dias, na forma do art. 257, III do CPC.

Transcorrido o prazo in albis, nomeio como curador especial o Defensor Público com assento perante esta Vara, nos termos do art. 72, II do CPC, o qual deverá ser intimado para se manifestar, no prazo legal.

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 26/04/2019.

HELENA SOLDATI ANTONIO PAIVA  
CHEFE DE SECRETARIA

**Protocolo 536312**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Comarca da Capital - Serra  
Vara da Fazenda Pública Estadual,  
Registros Públicos e Meio Ambiente  
FÓRUM CÍVEL DE SERRA - AV.  
CARAPEBUS, 226, SÃO GERALDO,  
DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-  
ES, CEP 29.163-392 - Telefone(s):  
(27) 3357-4841 - Email:

[lfazestadual-serra@tjes.jus.br](mailto:lfazestadual-serra@tjes.jus.br)

**PROCESSO Nº (0012170-40.2017.8.08.0024)**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO - VINTE DIAS**

**O EXMO. SR.DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma da lei etc..**

**FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZO, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS E COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, TENDO COMO REQUERENTE A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV EM FACE DE FABIANA PINTO MEDEIRO e ADRIANA GONÇALVES PRATES,**